



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Institui o “BANCO DE ÓCULOS” no município de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos vereadores José Antônio Ferreira e Edivaldo Silva Meira, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, o “BANCO DE ÓCULOS”, intitulado pela campanha “OLHOS DE ANJOS”, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações e lentes, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações e lentes em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Parágrafo Único: As doações também poderão ocorrer de forma de compra de armações e das lentes nos locais previamente conveniados com a administração pública.

Art. 3º O “BANCO DE ÓCULOS” funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Art. 4º O “BANCO DE ÓCULOS” destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro do próprio município, sendo indispensável a apresentação por parte do beneficiário do receituário médico que comprove a necessidade de óculos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar termos de parcerias com entidades da iniciativa privada, assim como clínicas médicas e laboratórios especializados, a fim de organizar, promover e realizar as atividades mencionadas nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

PROTÓCOLO 2881/2019 - 26/04/2019 10:47



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

“Dr. José”

-vereador-

EDIVALDO SILVA MEIRA

“Batoré”

-vereador-

PROTÓCOLO 2881/2019 - 26/04/2019 10:47



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos vereadores José Antônio Ferreira e Edivaldo Silva Meira, que institui o “BANCO DE ÓCULOS” no município de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

DOAR É UM ATO DE AMOR. Já ouvimos histórias e já vimos alguns vídeos que mostram a reação de crianças, idosos e demais pessoas carentes ao colocarem os óculos pela primeira vez: Eles passam a enxergar o mundo diferente! É emocionante.

Podemos afirmar que o presente projeto visa promover a qualidade da saúde e de vida das pessoas, fazendo toda a diferença no dia a dia daqueles que necessitam do uso dos óculos e se encontram em vulnerabilidade social. Afinal, que utilidade os óculos teriam deixados na gaveta?

Muita das vezes o mau desempenho escolar do aluno está relacionado a dificuldades em enxergar o quadro negro e leitura das pequenas letras dos livros e cadernos. Na outra ponta, há idosos que devido ao passar dos anos também são acometidos de problemas na visão, trazendo incômodo nas tarefas diárias. E, pessoas carentes acabam por prejudicar ainda mais a visão pela falta de condições financeiras em adquirir os óculos. E estes são o público alvo das doações.

E é isso que pretendemos com o presente projeto de lei, ajudar quem necessita enxergar melhor, promovendo não só benefícios à visão, mas também que as pessoas se sintam melhor na sociedade onde vivem.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2.019.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

“Dr. José”

-vereador-

EDIVALDO SILVA MEIRA

“Batoré”

-vereador-

PROTOCOLADO 2881/2019 - 26/04/2019 10:47